
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2023 – DE 19 DE ABRIL DE 2023

*Torna Ponto Facultativo para as Repartições
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a lei municipal nº 944/2022, que confere homenagem ao ex-prefeito Pe. Sinval Laurentino de Medeiros e considera a data de 21 de abril em Florânia/RN, como o “Dia de Padre Sinval Laurentino, o prefeito desbravador e visionário”.

CONSIDERANDO que em virtude de o dia 21 de abril já ser feriado nacional, será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, a sexta-feira seguinte a data de 21 de abril de cada ano.

CONSIDERANDO que quando ocorrer da data 21 de abril coincidir com o dia de sexta-feira, o Ponto Facultativo será na segunda-feira seguinte,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:10A5DD26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2023. Edição 3016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>